

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC No. 08/2023

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas/SC

1) Do fato

O processo eleitoral de implantação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas/SC, situada no município de Tijucas/SC, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 19/12/2022, sob Nº 0267. A Comissão eleitoral foi nomeada dia 15/12/2022 e o edital de convocação para as eleições foi lançado no dia 03/01/2023. A relação de candidatos inscritos ao Pleito foi inserida no SCE dia 24/01/2023, sendo que dos 13 candidatos, 12 foram certificados com situação regular para elegibilidade pela fiscal Jennifer Adriane Nesso, no dia 31/01/2023. As eleições foram realizadas dias 15 e 16/02/2023, com a seguinte participação: dos 26 enfermeiros ativos na instituição, 25 votaram, correspondendo à 96% dos votantes; dos 99 técnicos de Enfermagem e auxiliares ativos na instituição, 74 votaram, correspondendo à 75% dos votantes. Ao todo, 12 profissionais receberam votos no pleito, sendo 08 nomeados para integrar a CEE, de acordo com o maior número de votos.

No quadro abaixo, pode-se verificar o resultado final das eleições da CEE na instituição.

Nome dos candidatos	Coren/SC – nível prof.	Nº de votos
Amanda De Souza Vieira	608.866 – Enf	19
Paulo Nader	144156 – Enf	04
Patrícia Candida Estanislau	833.198 - TE	20
Patrícia Vargas Fernandes Caetano	253.829 - TE	16
Tatiane Freitas De Moraes	405419- TE	13
Maria Izabel Fagundes	114.311 – TE	07
Katiane Lirio De Almeida	1575236 – TE	04
Tatiane Garcez Alves	228713 – TE	04
Francieli Virtuoso Silva	1483716 – TE	03
Claudiomara Fatima Sepp Da Silva	191501 – TE	02
Rita De Cassia Rodrigues Viana	1767912 – TE	02
Maria Célia Pontes Calado	1.468.737 - TE	01
Votos nulos	-	04
Votos em branco	-	00
Total de votos	-	99

Foi constatado que a profissional Maria Célia Pontes Calado, não estava elegível, no entanto participou como candidata as eleições e recebeu um voto, de toda forma a mesma não integrou os membros da Comissão de Ética da instituição devido ao número de votos. Dessa forma, cabe registrar que o RT da instituição Jonas foi constatado e firmada ciência acerca do fato. Considerando o exposto, ficou estabelecido juntamente com a presidência da CE do Coren que





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

a profissional não poderá assumir o cargo caso futuramente substituições na comissão sejam necessárias.

2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren Nº 014/2020, documento normatizador para a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC até janeiro de 2023:

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 014/2020, bem como as orientações publicadas no documento Coren-SC Orienta, Vol. 04, disponibilizada no site do Coren-SC;

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem **da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas/SC,** preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Amanda de Souza Vieira	Enfermeira	608866
02 Paulo Nader	Enfermeiro	144156
03 Patricia Candida Estanislau	Técnica de Enfermagem	832198
04 Patricia Vargas Fernandes Caetano	Técnica de Enfermagem	253829
05 Tatiane Freitas de Moraes	Técnica de Enfermagem	405419

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Maria Izabel Fagundes	Técnica de Enfermagem	114311
02 Katiane Lirio de Almeida	Técnica de Enfermagem	1575236
03 Tatiane Garcez Alves	Técnica de Enfermagem	228713

Da mesma forma, reiteramos a indicação do Enfermeiro Jonas Goulart Joaquim, Coren-SC 457.717, Responsável Técnico da Instituição, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Amanda de Souza Vieira, e como secretária, Patrícia Candida Estanislau.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável à aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem **da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas/SC**, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis, 25 de março de 2023

gentaly

Julia Estela Willrich Boell
Coren/SC 412.558
Membro da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 196ª, realizada no dia 27 de março de 2023 e será apreciada na 622ª ROP Coren-SC, realizada nos dias 18 a 20 de abril de 2023.

